



CERTIDÃO
Certifico que o presente expediente foi divulgado no placard geral de afixação na forma da Lei.
Em _____
Auxiliar de Administração Geral

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO

LEI Nº 174/93,

DE 17 DE MAIO DE 1.993.

02
"Autoriza o poder executivo a Outorgar a concessão de exploração de Água e Esgotamento sanitário deste Município, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, Estado de Goiás;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São Miguel do Passa Quatro, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos do artigo 30, ítem I, da Constituição Federal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Miguel do Passa Quatro, autorizado a outorgar a SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO a concessão do exploração dos Serviços de Água e Esgoto Sanitários, mediante contrato, em que se evidenciará a obrigatoriedade da Concessionária, após viabilização de recursos, efetuar estudos, elaborar projetos, executar obras de implantação, ampliação ou melhoria dos respectivos sistemas, zalandos pelos trabalhos de operação e manutenção com direitos de arrecadar as tarifas correspondentes.

Art. 2º - Em virtude de concessão autoriza-se / ainda que sejam tomados pelo Município as providências relacionadas com as desapropriações ou aquisições de imóveis considerados indispensáveis para a SANEAGO, à execução das obras previstas no artigo 1º.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Município tão logo efetivar as desapropriações ou aquisições de que trata este artigo, transferirá à SANEAGO os imóveis expropriados ou adquiridos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e despesas, como sua cota de participação no empreendimento que é de relevante interesse social, mediante o devido ressarcimento pela SANEAGO.

Art. 3º - O Município consignará em seu orçamento a dotação específica e alusiva à sua participação nos investimentos objeto deste contrato.

Art. 4º - O poder executivo fica autorizado a firmar o contrato de concessão respectivo com a SANEAGO, com o prazo de duração de 20 (vinte) anos, podendo haver a prorrogação por prazo e condições estipuladas através de acordo entre as partes.

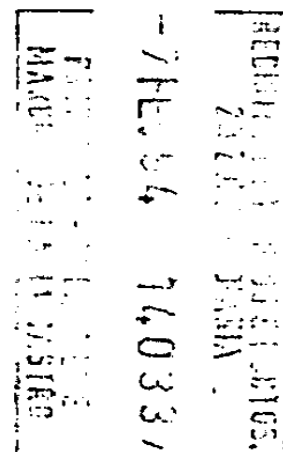


SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
ASSESSORIA JURÍDICA



CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE

ÁGUA E ESGOTOS SANITÁRIOS



CONTRATO Nº 00037
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO

Pelo presente instrumento particular de contrato de concessão, SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, sociedade de economia mista, autorizada pela Lei nº 6.680, de 13 de setembro de 1.967, com sede nesta Capital, à Av. "B" nº 570 - Setor Jardim Goiás, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do M.F. sob o nº 01616929/0001-02, aqui denominada simplesmente SANEAGO, representada, na forma estatutária pelos Engg's VANDERLEY DE OLIVEIRA MELO e ADEMAR SOUZA CARNEIRO, respectivamente Diretores Presidente e Financeiro e o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO-GO, daqui por diante denominado CONCEDENTE, e representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO CECÍLIO CECILIANO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/GO, e [REDACTED], ajustam e celebram entre si o presente contrato de concessão para exploração dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da comunidade urbana, conforme definição da Fundação IBGE, do Município acima referido, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes as quais mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos da Lei Municipal nº 174/93 de 17/05/93 o CONCEDENTE outorga à SANEAGO, com exclusividade e pelo prazo de 20 anos, contado a partir da assinatura deste, a concessão para exploração dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Em cumprimento da presente concessão, a SANEAGO promoverá, após obtenção dos recursos financeiros necessários, por administração direta ou indireta ou por empreitada, a execução das obras de implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, com a posterior operação e manutenção dos citados sistemas.

Parágrafo único - As obras de implantação e ampliação, só poderão ser implementadas após comprovação de viabilidade técnica e econômica e prévia apreciação do CONCEDENTE.



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
ASSESSORIA JURÍDICA



00037

04/02

CLÁUSULA SEGUNDA - Obriga-se o CONCEDENTE a viabilizar, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, os imóveis que forem julgados necessários pela SANEAGO, ao cumprimento deste contrato, promovendo, se for o caso e, com a maior urgência possível, as desapropriações ou aquisições, tudo a título de sua participação no empreendimento, que é de relevante interesse social. A SANEAGO ressarcirá ao CONCEDENTE as despesas resultantes dessas ações.

Parágrafo único - A SANEAGO indenizará o MUNICÍPIO a recomposição da capa asfáltica, assim como da base e sub-base, quando a sua destruição for causada por obras de plantação, ampliação, melhoria ou manutenção do sistema de água e esgotamento sanitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - A SANEAGO caberá fixar valores das tarifas e serviços, de acordo com o Regulamento Serviços de Água e Esgotos Sanitários, demais normas da SANEAGO e legislação pertinente, que se tornam, assim, parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - São obrigações do CONCEDENTE:

- a) - executar às suas expensas, sempre que solicitada pela SANEAGO, obras de nivelamento, correção de perfis e de outros serviços afins, em vias e logradouros públicos, sempre que for necessário em razão deste contrato;
- b) - executar os serviços no subsolo das vias públicas de tal modo que não comprometa as redes de distribuição de água e de esgotos sanitários, submetendo à prévia apreciação da SANEAGO os respectivos projetos.

CLÁUSULA QUINTA - A SANEAGO se compromete a operar e manter, com eficiência, os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário implantados. A SANEAGO só não responderá por interrupções eventuais ou totais que ocorrerem por conta de motivos de força maior ou casos fortuítos plenamente comprovados.

Parágrafo único - Nos casos de força maior ou fortuítos se incluem: greves, guerras, secas, fenômenos meteorológicos, acidentes em instalações próprias ou de terceiros, interrupção no fornecimento de energia elétrica, impedimentos legais e outras razões alheias à vontade da SANEAGO ou, ainda, por determinação do Poder Judiciário.



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
ASSESSORIA JURÍDICA



00037

05/03

ser rescindido:

CLÁUSULA SEXTA - Este contrato, somente poderá

- a) - por acordo expresso entre as partes;
- b) - findo o prazo de concessão e eventual prorrogação.



CLÁUSULA SÉTIMA - Em qualquer das hipóteses previstas na cláusula anterior, a rescisão só se efetivará com a consequente entrega ao CONCEDENTE dos bens, objeto deste contrato, mediante indenização à SANEAGO do acervo patrimonial avaliado ao preço da época da rescisão.

Parágrafo único - A amortização do acervo patrimonial poderá ser efetivada, após acordo entre as partes, no prazo máximo igual ao dessa concessão, atualizado monetariamente acrescida de juros médios praticados para financiamentos do setor de saneamento básico, mediante garantias reais.

CLÁUSULA OITAVA - Ficando oficializada a transferência, na hipótese de cláusula anterior, obrigando-se o CONCEDENTE pela manutenção às suas expensas de todo o pessoal que à época estiver empregado, respeitando o direito de cada um, se quiser dispensá-lo deverá arcar com o ônus trabalhista e previdenciário, inclusive com todas as despesas patronais e indenizatórias.

CLÁUSULA NONA - Havendo interesse do CONCEDENTE na viabilização de recursos para investimentos em empreendimentos objeto deste contrato, após anuência prévia da SANEAGO, esta se compromete a ressarcir ao CONCEDENTE nos mesmos parâmetros praticados pelo sistema financeiro do setor de saneamento básico, ou nas mesmas condições de obtenção pelo CONCEDENTE, caso estas condições sejam mais favoráveis, tudo mediante contrato firmado entre as partes.

Parágrafo único - Os recursos financeiros mencionados nesta cláusula poderão ser transferidos à SANEAGO para sua aplicação ou aplicados pelo CONCEDENTE, desde que as obras ou serviços tenham seus projetos e gerenciamentos realizados pelos setores competentes do CONCEDENTE e da SANEAGO.

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONCEDENTE e a SANEAGO se comprometem a atuar de forma harmônica e integrada quando da implantação de empreendimentos no MUNICÍPIO, tais como: loteamento, indústrias e condomínios, caracterizados como grandes consumidores, no sentido de viabilizar técnica e economicamente o atendimento dos mesmos com abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários.



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
ASSESSORIA JURÍDICA



0037

06
4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os contratantes elegem o foro desta Capital como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Assim convencionadas, justas e contratadas assinam as partes o presente contrato, em quatro vias de igual teor e para um só efeito legal, após lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também o assinam.

GOIÂNIA (GO), 04 FEV. 94


VANDERLEY DE OLIVEIRA MELO
Diretor Presidente


ADEMAR SOUZA CARNEIRO
Diretor Financeiro

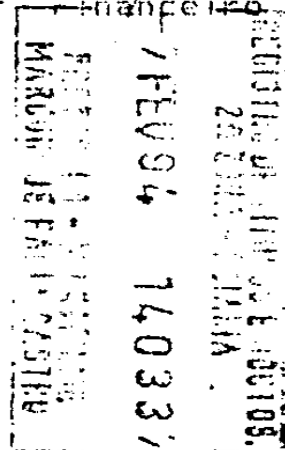
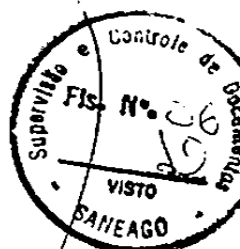

MARCIO CECILIO CECILIANO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS :

1.ª -
NOME :
CPF :
C.I. :

2.ª -
NOME :
CPF :
C.I. :

Custas 3.763,82



1. Passa 4. Mun

Av. B nº 570 - Jardim Goiás, Tels. 243-3220-243-3300 - Caixa Postal 251 - Goiânia, GO

Assessoria Jurídica
Títulos, Documentos e Protocolos

Apresentado hoje, protocolado e RESTRITO em TÍTULOS e DOCUMENTOS sob Matrícula nº. 11.334. Dou fé.
Goiânia (GO), 07 FEV 1994

Marconi de Faria Castro - Oficial
Marconi de Faria Castro Júnior - Sub-Oficial
Ivan de Faria Castro - Sub-Oficial
Christiane G. S. de Castro - Sub-Oficial
TELEX (06527) 400 5005 - Goiânia, GO

BEG - BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A.
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/94

De conformidade com o art. 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para as veiculações/patrocínios abaixo relacionados:

Processo nº período Veículo
804/94-MAR/94 - TV Anhanguera/Goiânia/Campanha Dia Internacional da Mulher
805/94-MAR/94 - TV Anhanguera/Eixo Sul-Sudoeste/Campanha Dia Internacional da Mulher
806/94-MAR/94 - TV Riviera/Rio Verde/Campanha Dia Internacional da Mulher
807/94-MAR/94 - TV Tocantins/Anápolis/Campanha Dia Internacional da Mulher
810/94-FEV/94 - Jornal O Popular/Inaugurações de Agências
814/94-FEV/94 - TV Anhanguera/Goiânia/Programa Frutos da Terra
814/94-FEV/94 - TV Anhanguera/Eixo Sul-Sudoeste/Programa Frutos da Terra
814/94-FEV/94 - TV Riviera Rio Verde/Programa Frutos da Terra
815/94-FEV/94 - TV Riviera/Rio Verde/Campanha Poupança
815/94-FEV/94 - TV Anhanguera/Goiânia e Eixo Sul/Campanha Poupança
815/94-FEV/94 - TV Tocantins/Rota Norte e Anápolis/Campanha Poupança
816/94-FEV/94 - Associação Comercial, Industrial de Rio Verde/Cartelas de Bingo
820/94-FEV/94 - Associação de Plantação Direto no Cerrado Capa de Fascículo
839/94-FEV/94 - TV Anhanguera/Goiânia/Programa Goiás Adentro
839/94-FEV/94 - TV Anhanguera/Eixo Sul-Sudoeste/Programa Goiás Adentro
839/94-FEV/94 - TV Tocantins/Anápolis/Programa Goiás Adentro
839/94-FEV/94 - TV Tocantins/Rota Norte/Programa Goiás Adentro
839/94-FEV/94 - TV Riviera/Rio Verde/Programa Goiás Adentro
842/94-FEV/94 - Fundação Cultural Pedro Ludovico Teixeira/II-Prêmio Prêmio Goiás
843/94-FEV/94 - Jornal O Popular/Suplemento "Medicina e Saúde"
849/94-JAN/94 - Ciclista João Maia Viana Neto
Goiânia, 24 de fevereiro de 1994

BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Saneago

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/94 - DIRAD - SANEAGO

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que, as 14 00 (quatorze) horas do dia 16 (dezesesseis) do mês de março de 1994, em sua sede, sala 306, sito à Av. Fued José Sebbá nº 570, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, em sessão pública, na forma da Lei nº 8.666, de 21/06/93, a Comissão Permanente de Licitações receberá os documentos e propostas na modalidade epígrafa, do tipo menor preço por item, para fornecimento de materiais hidráulicos (TUBOS DE PVC e POLIETILENO) destinados ao sistema de abastecimento da SANEAGO, neste Estado.

A aquisição dos materiais objeto deste Edital correrá a conta dos recursos do orçamento global da SANEAGO.

O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no endereço acima, onde poderão ser retirados, de segundas às sextas-feiras, das 8.00 às 11.00 e das 14.00 às 17.00 horas.

Goiânia, 25 de fevereiro de 1994

BOAZ EMANOEL DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

VISTO

ENGº VANDERLEY DE OLIVEIRA MELO
Diretor Presidente

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CONTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO E OUTROS

Licitação nº	-	Contrato nº	030-A/94
Data de assinatura	31.01.94	Prazo de vigência	10 meses
Contratante	SANEAGO	Contratada	Itautec Informática S/A
Objeto	20 aditivo ao contrato 129/92		
Recursos financeiros	-		
Valor Cr\$	-		
Documentação origem	1010/94		

Licitação nº	-	Contrato nº	031/94
Data de assinatura	31.01.94	Prazo de vigência	24 meses
Contratante	SANEAGO	Contratada	Município de Serranópolis
Objeto	Convênio		
Recursos financeiros	Próprios		
Valor Cr\$	5.000.000,00		
Documentação origem	Processo 15.893/93		

Licitação nº	-	Contrato nº	032/94
Data de assinatura	02.02.94	Prazo de vigência	20.01.96
Contratante	SANEAGO	Contratada	Itautec Informática S/A
Objeto	10 Termo Aditivo ao contrato 291/92		
Recursos financeiros	Próprios		
Valor Cr\$	254.364,60		
Documentação origem	Processo 15.757/93		

Licitação nº	-	Contrato nº	033/94
Data de assinatura	02.02.94	Prazo de vigência	120 dias
Contratante	SANEAGO	Contratada	Construtora Coese Ltda
Objeto	10 Termo Aditivo ao contrato 9575/93		
Recursos financeiros	-		
Valor Cr\$	-		
Documentação origem	Processo 12030/93		

Licitação nº	-	Contrato nº	034/94
Data de assinatura	02.02.94	Prazo de vigência	-
Contratante	SANEAGO	Contratada	Combal - Construtora Bálamos Ltda.
Objeto	60 termo aditivo ao contrato 9541/92		
Recursos financeiros	Próprio		
Valor Cr\$	627.832,70		
Documentação origem	14926/93		

Licitação nº	-	Contrato nº	035/94
Data de assinatura	02.02.94	Prazo de vigência	12 meses
Contratante	SANEAGO	Contratada	Elias Neto Alves

Objeto	Contrato de Locação de Imóvel		
Recursos financeiros	Próprio		
Valor Cr\$	192.000,00		
Documentação origem	Proc. 9322/93		

Licitação nº	-	Contrato nº	036/94
Data de assinatura	02.02.94	Prazo de vigência	120 dias
Contratante	SANEAGO	Contratada	Schlumberger Indústria Ltda

Objeto	Contrato de fornecimento de materiais		
Recursos financeiros	próprios		
Valor Cr\$	132.420.000,00		
Documentação origem	Proc. 11072/93		

Licitação nº	-	Contrato nº	037/94
Data de assinatura	04.02.94	Prazo de vigência	20 anos
Contratante	SANEAGO	Contratada	Município de São Miguel do Passa Quatro
Objeto	Contrato de concessão para exploração dos serviços água/esgoto		
Recursos financeiros	-		
Valor Cr\$	-		
Documentação origem	Lei 174/93 - Pref. de São Miguel Passa Quatro		

Licitação nº	-	Contrato nº	038/94
Data de assinatura	04.02.94	Prazo de vigência	05 meses
Contratante	SANEAGO	Contratada	CERNE
Objeto	Contrato de fornecimento de materiais		
Recursos financeiros	próprio		
Valor Cr\$	41.089.933,30		
Documentação origem	Proc. 14001/93		

Licitação nº	-	Contrato nº	039/94
Data de assinatura	07.02.94	Prazo de vigência	12 meses
Contratante	SANEAGO	Contratada	Haydee Jayme Curado
Objeto	Contrato de locação de imóvel		
Recursos financeiros	próprio		
Valor Cr\$	262.390,00		
Documentação origem	Proc. 15607/93		